



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

PARECER - CI/ PMIA

Finalidade: Manifestação para instrução quanto ao(s) contrato(s) nº 236/2017, 2372017, do processo administrativo nº 212/2017 – GAB/PMI, referente à adesão da ATA nº 002/2017, com vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura em 08/03/2017 e término em 07/03/2018 referente ao Pregão Presencial SRP nº 003/2017.

Entidades Solicitantes: Secretarias Municipais de Igarapé-Açu, Gabinete do prefeito e Fundos Municipais.

Objeto: Contrato para aquisição de Pneus e Câmaras, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura, fundo e secretarias jurisdicionadas.

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação quanto ao(s) contrato(s) nº 236/2017, 2372017, do processo administrativo nº 212/2017 GAB/PMI, referente a contratação de pessoa jurídica para aquisição de Pneus e Câmaras, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura, fundo e secretarias jurisdicionadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

3. DA ANÁLISE

3.1. Verificou-se que constam no processo:

- a. Consta o instrumento de contrato devidamente assinado pelas partes.
- b. Recebimento de garantia do contrato, na modalidade escolhida pelo contratado.
- c. Publicação do extrato do contrato no mural da prefeitura. Ressalvo a ausência de Publicação em imprensa oficial e oriento que o vício seja sanado.
- d. Manifestação quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário.
- e. Identificação dos recursos orçamentários pelos códigos de acordo com a Natureza de despesa.
- f. Apresentação de documentos jurídicos, técnicos e fiscais parcialmente atualizados. Ressalvo que apesar da empresa não apresentar seus documentos fiscais atualizados, tal contratação não apresenta dano ao erário, por estar com seu processo licitatório vigente e amparado pela lei 8.666/93. No entanto, foi orientado e solicitado à administração a juntada de tais documentações.
- g. Consta autorização do ordenador da despesa conforme Art.38, caput da lei nº 8.666/ 93 para abertura do processo.
- h. Consta cláusula de reajustamento dos preços.
- i. Consta cláusula que define o regime de execução e a forma de fornecimento.
- j. Consta cláusula que define os prazos de inícios de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso.
- k. Constam cláusulas que definem os direitos, as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- l. Consta cláusula que define os casos de rescisão.
- m. Consta cláusula que estabeleça o reconhecimento dos direitos de administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- n. Consta cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, incompatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- o. Consta cláusula que declare competente o fórum de sede da administração para dirimir qualquer questão contratual.
- p. As garantias foram apresentadas de acordo com a lei nº 8.666/ 93.

3.2. Após a realização dos procedimentos administrativos, foi feita a homologação da contratação de pessoa(s) jurídica(s) abaixo.

NÚMERO	CONTRATADO	VALOR
236/2017	ECOPNEUS COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 101.874,00
TOTAL		R\$ 101.874,00
237/2017	MSM COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA	R\$ 207.700,00
TOTAL		R\$ 207.700,00

4. CONCLUSÃO

Concluo assim, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93. MANIFESTA-SE, portanto **FAVORÁVEL** ao cumprimento das formalidades legais, aquisição de Pneus e Câmaras, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura, fundo e secretarias jurisdicionadas, conforme os contratos nº **236/2017, 237/2017**.

É o parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

Igarapé-Açu, 10 de julho de 2017.

ROMILDA GEMAQUE
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU